

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

LEI Nº 945/02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de até 50% sob o vencimento do cargo de Conselheiro do CONSELHO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TACARATU-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial de 50% (cinquenta) por cento para o cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar.

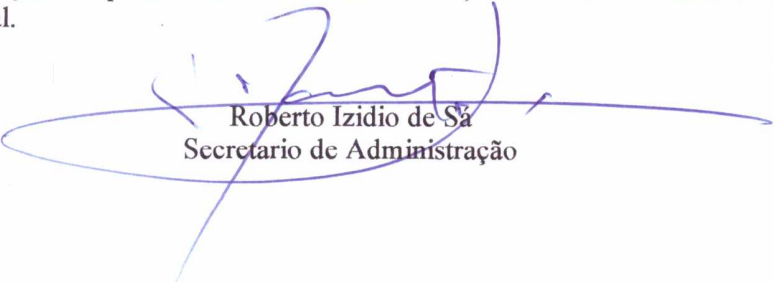
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2002.


Cléber Carlos Costa de Araújo
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 de Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izidio de Sá
Secretario de Administração